



LEI Nº. 4.430, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Menor Carente Padre Victor, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação Menor Carente Padre Victor, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Três Pontas, à Avenida Senador Josino de Brito, nº 978, Bairro Vila Marilena, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.860/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 01 de março de 2019.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal